



## REGULAMENTO DO 1º PRÊMIO PROLAGOS DE JORNALISMO AMBIENTAL

### I - Introdução

No Brasil, 35 milhões de pessoas não têm acesso à água potável e a metade da população (48%) não tem coleta de esgoto. Do esgoto gerado no país, apenas 44% recebe algum tipo de tratamento. Essa realidade afeta diretamente a saúde pública (sobretudo a saúde infantil), a economia, o meio ambiente, o social e o bem-estar dos cidadãos.

Por esse motivo, a pauta do saneamento precisa estar presente, impulsionando o conhecimento, o debate e as ações positivas nessa área vital para a qualidade de vida.

Na Região dos Lagos, muito se avançou nesses últimos 20 anos, no acesso à água tratada e ao esgoto coletado e tratado. E os investimentos continuam para atingir a universalização desses serviços essenciais. Mas, essa conquista precisa da participação de todos, especialmente da imprensa.

### II - OBJETIVO

O **1º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental** foi criado para valorizar o relevante papel dos profissionais que atuam na imprensa dos cinco municípios atendidos pela concessionária (Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia) na conscientização da sociedade sobre a importância do saneamento para o desenvolvimento sustentável.

A iniciativa visa ainda incentivar a produção de pautas que abordem os impactos positivos do abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para o meio ambiente, a saúde, o crescimento econômico e a qualidade de vida da população.

### III - TEMAS

O prêmio será concedido aos trabalhos jornalísticos que, na avaliação dos jurados, melhor abordarem assuntos relacionados ao saneamento básico (tratamento e distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto) e suas relações com o meio ambiente, saúde pública e desenvolvimento urbano.

Abordagens relacionadas:

3.1 - O uso consciente da água tratada e alternativas sustentáveis para conservação dos recursos hídricos;

3.2 - A importância da água e/ou esgoto tratados para a prevenção de doenças e melhoria da saúde pública, principalmente de crianças até 5 anos de idade, mais vulneráveis às enfermidades de veiculação hídrica, como as diarreicas e gastrointestinais;

3.3 - A economia com gastos na saúde pública e a possibilidade de investimento em outras áreas igualmente importantes para o cidadão;

3.4 - Relação do acesso ao saneamento com a diminuição de ausências na escola/trabalho e o aumento da produtividade;

3.5 - Os impactos dos avanços dos serviços de água e esgoto no desenvolvimento urbano sustentável (expansão do turismo, valorização imobiliária, atração de novos negócios etc);

3.6 - Iniciativas voltadas à educação, cultura e participação da sociedade, individuais ou coletivas, com o objetivo de incentivar o bom uso da água tratada, da rede de esgotamento sanitário e a conservação do meio ambiente;

3.7 - Inovação e tecnologia aplicadas em saneamento.

### IV - PARTICIPANTES E CATEGORIAS

Podem participar do 1º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental os jornalistas residentes na Região dos Lagos, diplomados e/ou registrados no Ministério do Trabalho.

A Prolagos abriu espaço para os universitários dos dois últimos anos dos cursos de Comunicação Social para estimular a percepção e reflexão desses futuros jornalistas sobre a importância do saneamento.

As matérias deverão ter sido veiculadas nos seguintes canais da faculdade: TV, jornal impresso, rádio e site. Nesta categoria também serão aceitas reportagens que tenham sido publicadas na mídia externa.

Para os jornalistas profissionais, as reportagens inscritas deverão ter sido publicadas na imprensa de uma das cidades que pertencem à área de concessão da Prolagos (Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia).

As categorias para estes profissionais são:

4.1 - JORNALISMO IMPRESSO - matérias publicadas em jornais impressos.

4.2 - RADIOJORNALISMO - matérias veiculadas em emissoras de rádio.

4.3 - TELEJORNALISMO - matérias exibidas em emissoras de televisão.

4.4 - WEBJORNALISMO - matérias veiculadas em portais ou sites de empresas jornalísticas.

4.5 - FOTOJORNALISMO - fotos (colorida ou preto e branca) publicadas em reportagens de jornais impressos e/ou sites jornalísticos.

4.6 – JORNALISMO UNIVERSITÁRIO - matérias veiculadas em jornais, rádios e portais universitários.

Não poderão participar os jornalistas envolvidos diretamente na organização e/ou no julgamento deste prêmio, bem como parentes e/ou funcionários da Prolagos e/ou jurados.

A premiação é exclusiva para veículos de comunicação de imprensa, sendo indeferidas as inscrições de trabalhos publicados em portais institucionais, acadêmicos e afins.

## V - INSCRIÇÕES

As inscrições para o 1º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental serão abertas a partir do dia 5 de junho do corrente ano e encerradas em 30 de setembro de 2018.

[Atualização: Inscrições prorrogadas até 21 de outubro de 2018]

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico [premioprolagosjornalismo.com.br](http://premioprolagosjornalismo.com.br) e **serão validadas via e-mail.**

Documentação obrigatória:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do diploma e/ou comprovante de registro no Ministério do Trabalho (enquadramento específico para os profissionais de jornalismo)
- Evidência da publicação da reportagem inscrita

Poderão ser inscritas matérias produzidas e publicadas no período compreendido entre 1 de janeiro de 2018 a 30 de setembro de 2018.

[Atualização: Prorrogação - poderão ser inscritas matérias produzidas e publicadas no período compreendido entre 1 de janeiro de 2018 a 21 de outubro de 2018]

As matérias deverão ser, necessariamente, editadas no idioma oficial do Brasil, o português.

Poderão ser inscritos trabalhos desenvolvidos individualmente ou coletivamente. No caso de produções coletivas, a inscrição deverá ser formalizada por apenas um membro da equipe e, se houver premiação, o valor será creditado para o representante inscrito.

As matérias inscritas deverão estar acompanhadas pela Declaração de Ineditismo da Obra e pelo Termo de Responsabilidade quanto ao uso de imagem, texto, voz e depoimentos, conforme modelo no Anexo I do presente regulamento, devendo conter as dados e assinaturas de todos os proponentes.

As inscrições serão gratuitas.

Não há limite de inscrições por categoria ou participante. O mesmo profissional poderá concorrer em uma ou mais categorias, com um ou mais trabalhos.

Os trabalhos inscritos deverão tratar do assunto central do 1º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental. As inscrições de reportagens e fotos com temas alheios aos descritos no item III deste regulamento serão indeferidas pela comissão organizadora do prêmio.

As inscrições que não preencherem os requisitos acima mencionados não serão aceitas.

Em caso de matérias sem assinatura ou assinadas com pseudônimo, a autoria deverá ser atestada na ficha de inscrição pela direção ou chefia da publicação (Editores, Chefes de Reportagem ou de Redação, Secretário de Redação, Editor-Chefe, Diretor de Redação).

Não serão consideradas informações posteriores às constantes no ato de inscrição, exceção feita à necessidade de esclarecimentos sobre os trabalhos inscritos, motivados por dúvidas suscitadas por algum(a) jurado(a).

## **VI - COMISSÃO JULGADORA**

A comissão julgadora será integrada por profissionais especialistas nas áreas de comunicação, meio ambiente e saneamento, que atuam em Arraial do Cabo, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Armação dos Búzios ou convidados de outros municípios/estado.

Das decisões da comissão julgadora não caberá nenhum tipo de recurso. A formalização da inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente regulamento.

A Comissão Organizadora poderá realizar reuniões periódicas para encaminhamento dos problemas e esclarecimento de dúvidas na preparação e execução do presente concurso.

A mesma comissão julgadora será responsável pela escolha dos prêmios em todas as categorias.

## **VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Caberá aos jurados avaliar as reportagens inscritas com pontuação de 1 (um - para a menor nota) a 5 (cinco - para a maior nota), de acordo com os seguintes critérios:

- Adequação ao tema;
- Estética, criatividade e inovação na linguagem;
- Técnica de reportagem, apuração das informações e conteúdo (este critério não será exigido na categoria Fotojornalismo).

Os jurados poderão desclassificar trabalhos considerados montagens, cópias, plágios e que contenham informações ou fontes de origem duvidosa.

A Prolagos possui um código de ética e conduta rigoroso. Por isso, não permitirá que as obras inscritas possuam conteúdos que:

- a) Contrariem algum dispositivo constitucional em vigor;
- b) Contenham dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser

entendidos como incitação à prática de crime (ou contravenção penal);

c) Constituam ofensa a liberdade de crença e religiões;

d) Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias de qualquer natureza;

e) violem qualquer lei nacional ou que sejam antiéticas.

## **VIII - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ENTREGA DOS PRÊMIOS**

Serão premiados dois (2) trabalhos por categoria, sendo considerado primeiro colocado o que obtiver a maior pontuação; segundo colocado o que obtiver a segunda maior pontuação; somando-se as notas atribuídas por todos os jurados.

Além de troféus, será concedida uma premiação em dinheiro no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os trabalhos que obtiverem maior pontuação em cada categoria, exceto a universitária, cuja premiação será diferenciada, composta de um tablet (Tablet Samsung Galaxy Tab E 9.6 Wi-Fi SM-T560 com Tela 9.6", 8GB, Câmera 5MP, GPS, Android 4.4, Processador Quad Core 1.3 Ghz). Para as que obtiverem a segunda maior pontuação em cada categoria, a premiação será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Não haverá segundo colocado na categoria universitária.

A divulgação e entrega da premiação serão realizadas em evento previsto para o mês de novembro de 2018, em data a ser agendada e previamente divulgada pela Comissão Organizadora. Essa data pode ser remanejada pelos organizadores, que farão a devida comunicação aos participantes.

Os prêmios serão pessoais e intransferíveis.

## **IX- PREMIAÇÃO**

A Comissão Organizadora poderá optar por homenagear alguns jornalistas participantes ou equipes com Menções Honrosas.

Dúvidas ou qualquer tipo de omissões serão sanadas exclusivamente pela Comissão Organizadora do 1º Prêmio Prolagos de Jornalismo Ambiental.

Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade da Prolagos, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da Internet, redes sociais, catálogos e exposições, nos quais predomine o caráter informativo/educacional, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecida neste regulamento, sendo obrigatória a menção da autoria.

Caberá exclusivamente ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) toda e qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

Comissão Organizadora  
São Pedro da Aldeia, 01 de junho de 2018.

[Atualização em 28/09/2018]